

## EDITAL DAS ELEIÇÕES DO REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO CURSO DE GEMOLOGIA

A Composição da Representação Estudantil far-se-á por eleição direta com voto secreto e maioria simples dos votos válidos de forma on-line, tendo direito a voto os alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Gemologia da UFES, para que as eleições sejam válidas deve-se haver quórum de 20% (vinte por cento) de discentes votantes.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Se nenhuma chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá retificar o edital prorrogando a data. O processo eleitoral será iniciado pela Comissão Eleitoral, através de edital, a ser divulgado com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência em relação ao término do mandato.

1.2 As inscrições das chapas serão via **Google Forms** disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que será enviado para todos os alunos ativos pelo Portal do Aluno. A votação e resultado da eleição acontecerão de forma on-line, o link de votação será enviado um dia antes pelo **Portal do Aluno**.

1.3 As chapas poderão ser formadas por 4 (quatro) representantes, podendo ter até 4 (quatro) suplentes, sendo que os mesmos não poderão ocupar as mesmas cadeiras.

1.4 O e-mail oficial da Comissão Eleitoral é: [comissaoeleitoral dacalgem@gmail.com](mailto:comissaoeleitoral dacalgem@gmail.com)

### 2 DO PERÍODO ELEITORAL

2.1 Do edital deverá constar acerca do período eleitoral:

16/03/23	<b>Lançamento do Edital</b>	Até esta data, edital lançado e divulgado nos meios de comunicação do Centro Acadêmico e prédios do curso, por pelo Portal do Aluno e mídias sociais (páginas, grupos do Centro Acadêmico, Atlético Gemologia UFES, Representação Estudantil) e colegiado.
20/03/23	<b>Inscrições das Chapas</b>	Inscrição eleitoral das chapas via Google Forms. Deverá a comissão eleitoral monitorar e orientar como realizar as inscrições, além de atender possíveis erros. Em casos de problemas técnico o candidato poderá entrar em contato pelo <b>subitem 1.4</b> .
27/03/23	<b>Último dia de Inscrição</b>	As inscrições se encerrarão às 23h59 do dia 27/03.
29/03/23	<b>Resultado final das Inscrições</b>	<b>Será enviado pelo Portal do Aluno o Resultado Final de todas as Chapas</b> , contendo os nomes dos Candidatos inscritos. Em casos de erros, um representante da Chapa terá um prazo de 24h para solicitar correção o pelo <b>subitem 1.4</b> .
31/03/23	<b>Início de Campanha</b>	As chapas poderão fazer campanha, pelos prédios do CCJE e mídias sociais.
07/04/23	<b>Feriadão</b>	Sexta – Feira da Paixão e Páscoa. <b>(Proibido fazer Campanha Eleitoral no Fériado)</b>
11/04/23	<b>Apresentação de Propostas e</b>	Campanha das chapas e debate e/ou apresentação de propostas com os discentes. <b>Será enviado pelo</b>

	<b>Debates com os Discentes</b>	<b>Portal do Aluno 48h antes qual será a sala e horário que acontecerá os debates.</b>
<b>15/04/23</b>	<b>Fim da Campanha Eleitoral</b>	Após esse dia as Chapas não poderão fazer campanha eleitoral
<b>17/04/23</b>	<b>Feriado</b>	Nossa Senhora da Penha
<b>19/04/23</b>	<b>Aviso no Portal do Aluno</b>	Será enviado pelo Portal do Aluno para todos alunos ativos um aviso com o link que será realizado a votação.
<b>20/04/23</b>	<b>Eleições</b>	O link para as eleições ficará disponível no dia 20/04 de 08h00 até as 20h00. O Aluno poderá votar apenas uma vez.
<b>21/04/23</b>	<b>Feriado</b>	Tiradentes
<b>24/04/23</b>	<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	O Colegiado divulgará o resultado parcial da Eleição para todos os alunos.
	<b>Recursos</b>	As Chapas terão 24h para impugnar o resultado através do <b>subitem 1.4</b> . A Comissão Eleitoral junto ao Colegiado analisará os recursos.
<b>26/04/23</b>	<b>Resultado Final e Posse dos Cargos</b>	O Colegiado fará a homologação da chapa eleita no prazo máximo de até 20 dias úteis para tomar posse dos cargos.

2.2 Cada chapa deverá inserir os dados corretamente no ato de registro, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos em casos indeferimento. No ato da inscrição deverá apresentar os seguintes dados: o nome completo de todos candidatos, número de matrícula, e-mail institucional, contato e o período em que estar cursando. Podendo os candidatos concorrer a um cargo do Conselho Diretor o aluno devidamente matriculado no curso de Bacharel em Gemologia da UFES, **que não seja finalista**.

2.3 O Colegiado junto a Comissão eleitoral realizará as eleições e procederá ao acompanhamento e à apuração dos votos mediante presença de até (2) dois fiscais de cada chapa, indicados por cada chapa no dia da eleição.

### **3 DOS ELEITORES**

3.1 São considerados eleitores todos os estudantes do curso de Bacharel em Gemologia da UFES devidamente matriculados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os eleitos tomarão posse perante os estudantes e a comunidade em geral, em até 20 (vinte) dias após apuração e confirmação da legalidade dos votos, em solenidade convocado pelo Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, obedecendo o **art.216, III**, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os casos de anulação ou fraude eleitoral caberá a Comissão Eleitoral analisar junto ao Colegiado e tomar uma decisão em Assembleia Geral.

### **4 DOS MANDATOS**

4.1 A Representação Estudantil eleita terá mandato de 02 (dois) semestres letivos, a iniciar-se no ato da posse.

4.2 A **Representação Estudantil no Departamento** de Gemologia compor-se-á de 3 (três) cadeiras, sendo 3 (três) Representantes de Departamento podendo ter 3 (três) suplentes (**opcional**).

4.3 A **Representação Estudantil no Colegiado** de Gemologia compor-se-á de 1 (uma) cadeira, sendo 1 (um) Representante de Colegiado podendo ter 1 (um) suplente (**opcional**).

4.4 O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Universidade bem como em comissões instituídas na forma do Estatuto da Universidade, deste Regimento e dos Regimentos dos Centros.

4.5 A representação estudantil terá por objetivo a cooperação do corpo discente com a administração e com os corpos docente e técnico-administrativo na condução dos trabalhos universitários, vedadas atividades de natureza político-partidária.

4.6 O exercício dos direitos de representação e participação **não exonera** o estudante do cumprimento dos seus deveres, inclusive a frequência às aulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É vedado o exercício do mesmo representante estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico ou Comissão Acadêmica.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não será obrigatória a inscrição de suplentes.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Para voto será necessário que aluno acesse o link que será enviado pelo Portal do Aluno no dia 20 de abril, que ficará das **08h00min** até as **20h00min**.

5.2 Será divulgado em data próxima da eleição através de e-mails e mídias sociais (páginas, grupos do Centro Acadêmico, Atlética Gemologia UFES, Representação Estudantil) comunicando a todos os alunos ativos do curso de Gemologia sobre as Eleições.

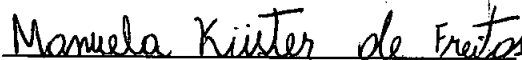
**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em casos de boca de urna, baixo calão, compra de votos, fraudes eleitorais e discordância do resultado caberá impugnação a Comissão Eleitoral, que irá analisar o pedido no prazo de 24h.

### **COMISSÃO ELEITORAL**

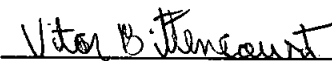
Curso de Bacharelado em Gemologia CCJE - UFES Campus Vitória



**Gabriel Estevão de Faria Avolio Pinto**



**Manuela Kuster de Freitas**



**Vitor de Oliveira Bittencourt**

#### **Professores Responsáveis:**

**Prof. Thiago Motta Bolonini**

Subcoordenação do Colegiado de Gemologia

**Profa. Janaina Bastos Depianti**

Chefe do Departamento de Gemologia